



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**Edital - Partec JF - 02/2025 - Pró reitoria de Inovação - UFJF  
Programa Laboratório de Conexões - Edição 2025**

Processo SEI n. 23071.916314/2024-73

Este Edital rege-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pela Lei nº13.019/2014, pela Lei Federal 13.243/2016, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº14.133/2021 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021, Resolução do CONSU 18/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As entidades interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 2 e 3 deste edital e seus anexos:

Anexo I – Demandas tecnológicas das empresas.  
Anexo II – Modelo para recurso.  
Anexo III – Espelho do formulário de inscrição.  
Anexo IV – Minuta do contrato de P & D.  
Anexo VI – Proposta de trabalho.

**EDITAL 02/2025 – Pró reitoria de Inovação – UFJF  
Programa Laboratório de Conexões - Edição 2025**

A Pró-reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção de propostas de trabalho para o programa **Laboratório de Conexões na modalidade Iniciação Científica (IC)**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Partec JF torna pública a abertura da presente chamada para a **seleção de docentes da UFJF** para participarem da primeira edição do programa **Laboratório de Conexões na modalidade Iniciação Científica (IC)** e convida a todos os(as) interessados(as) a se inscreverem de acordo com os termos desta chamada;

1.2. O programa **Laboratórios de Conexões** busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação na UFJF, envolvendo estudantes de graduação em projetos de interesse público e privado. Para isso, o programa estabelece parcerias com empresas privadas, organizações do terceiro setor, prefeituras e outros órgãos públicos, doravante chamados de Entidades Parceiras;

1.3. O presente edital tem como finalidade selecionar propostas de **soluções inovadoras** para as demandas apresentadas pelas Entidades Parceiras no edital de seleção de demandas 01/2025 de acordo com a modalidade informada pela mesma.

1.4. A modalidade a que se refere este edital é para docentes orientarem estudantes de graduação na realização de pesquisas com o objetivo de atenderem as demandas tecnológicas das empresas selecionadas no edital 01/2025 do laboratório de conexões.

1.5. O docente que tiver uma proposta selecionada deverá selecionar um estudante de graduação para realização da proposta.

1.6. O estudante receberá uma bolsa de R\$700,00 por mês para desenvolvimento das atividades previstas.

1.7. Para a submissão da proposta, o docente deverá atender aos seguintes pré requisitos:

1.7.1. Ser docente do Magistério Superior da UFJF.

1.7.2. Estar com o currículo lattes atualizado nos últimos 3 meses.

1.7.3. Atender a todas as determinações deste edital.

1.8. O estudante que será selecionado pelo docente deverá atender aos seguintes pré requisitos:

1.8.1. Estar devidamente matriculado em um curso de graduação da UFJF;

1.8.2. Não acumular esta bolsa com qualquer modalidade remunerada de auxílio ou bolsa da UFJF ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou empresa pública ou privada, com exceção das bolsas de apoio estudantil na modalidade de iniciação científica (IC);

1.8.2.1. O estudante poderá acumular bolsa de estágio não obrigatório desde que não seja com o parceiro externo financiador da bolsa a que se

refere este edital e tenha anuênciia do docente e do responsável do parceiro externo; Não possuir vínculo empregatício;

1.8.3. O docente poderá estipular outros critérios de seleção do estudante, desde que não entrem em conflito com os estipulados acima, e garanta a publicidade e isonomia do processo.

1.9. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.10. Este edital poderá ser impugnado, em requerimento fundamentado enviado de forma eletrônica, EXCLUSIVAMENTE via e-mail para: [labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br) no prazo de 03 (três) dias antes da publicação do resultado parcial, sob pena de preclusão;

1.11. O projeto deverá ser realizado dependências da UFJF sendo que as condições de utilização da infraestrutura da universidade será acordada e prevista no instrumento celebrado de forma subsidiária a esse edital.

1.12. O docente e estudante selecionado se dedicará a realizar os melhores esforços para atingir os objetivos propostos, porém não é possível estabelecer garantias quanto ao desenvolvimento de uma solução completa. No final do projeto o docente e o estudante deverão construir um relatório que conterá todo o avanço alcançado no sentido de obter a solução proposta.

1.13. Ao final da seleção, será celebrado um contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) entre as partes envolvidas, nos moldes do Anexo IV, conforme descrito na cláusula 3.2, formalizando as condições e responsabilidades para o desenvolvimento do projeto.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Para cada demanda será fornecida, inicialmente, uma vaga. Porém, caso seja de interesse da entidade parceira, após analisar as propostas, poderá ser selecionado mais de uma solução para cada demanda.

2.2. A duração de cada projeto será divulgada juntamente com a demanda.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão a partir das 12:00 do dia 31/07/2025 e encerram-se às 23:59 do dia 26/08/2025.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/6rf3vyvUDFd17j68>, e envio da documentação necessária.
- 3.3. O docente deverá realizar uma única inscrição para o projeto que visa desenvolver:

**ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura, consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital XX/2025 para a vaga.**

- 3.3.1. De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.4. No momento da inscrição, o docente deverá enviar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante de vínculo com a instituição;
  - b) Proposta de trabalho para resolução da demanda da empresa, conforme anexo V;
  - c) Currículo lattes.
- 3.5. Não serão permitidas inscrições fora do período descrito no subitem 3.1.
- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.
- 3.7. Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.
- 3.8. Qualquer dúvida em relação ao edital deverá ser enviada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do programa: [labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br) .

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Para cada demanda apresentada no Edital 01/2025, a Entidade Parceira reserva-se o direito de escolher uma ou mais propostas de solução, ou de não selecionar nenhuma, caso as soluções apresentadas não atendam aos critérios estabelecidos para a demanda em questão.

4.2. As propostas serão avaliadas pela exequibilidade de acordo com o tempo e modalidade, sendo que, propostas consideradas inexequíveis serão desclassificadas.

4.3. A avaliação será feita por uma comissão composta por um representante da equipe do **Laboratório de Conexões**, um representante do Núcleo de Inovação Tecnológica e um representante da entidade parceira a que se refere a demanda avaliará os projetos submetidos. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos:

a) Experiência do docente - Será avaliado se o docente possui experiência com pesquisas científicas voltadas para a produção de inovações e tecnologias. Também será avaliado se o docente possui um histórico de interações e cooperações com empresas. - Peso 1.

b) Clareza da proposta - Será avaliado se a proposta possui potencial de atender a demanda da empresa. Se houve o detalhamento dos equipamentos e insumos necessários e se houve também a previsão da infraestrutura universitária que será utilizada. - Peso 2.

c) Escopo do projeto - Será avaliado se o projeto foi redigido de forma completa, se foi definido os limites e extensões das atividades que serão realizadas, se foi definido as metas e objetivos da proposta por período do projeto, se foi descrito a abordagem metodológica que será utilizada para o atendimento aos objetivos e se apresentou o conjunto de vantagens que existem com a implementação do projeto que permitirá chegar até a solução proposta. - Peso 3.

d) Grau de inovação da solução - Será avaliado se a solução proposta pode gerar algo não compreendido no estado da técnica, se a mesma possui potencial de mercado, se a solução pode originar um empreendimento e por fim se a mesma possui alto grau de conhecimento científico e complexidade aplicada à sua implementação - Peso 4.

4.4. No projeto submetido pelo docente deverá constar a relação de insumos e equipamentos necessários para execução do mesmo que deverão ser adquiridos pela empresa para execução do projeto.

4.4.1. No momento da análise da proposta submetida pelo docente a entidade parceira poderá negociar questões ligadas à compra de insumos e equipamentos por meio de diligências mediadas pela equipe do Laboratório de Conexões.

4.5. Cada um dos critérios dos itens 4.3 serão avaliados em uma escala de 1 a 10, sendo 1 correspondente a “plenamente insatisfatório” e 10 “plenamente satisfatório”. As propostas serão elencadas de acordo com a média das notas. Serão consideradas aprovadas as soluções que atingirem 60%. Que será calculada, pela média das respostas atribuídas pela comissão de avaliação.

4.6. A Coordenação do Laboratório de Conexões se reserva no direito de não completar as vagas, caso as propostas não atendam aos requisitos, bem como expandir o número de vagas, caso haja possibilidade de incluir mais propostas nesta versão do programa.

4.7. A divulgação do resultado parcial será realizada no site do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia da UFJF (Critt UFJF), seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>, e através de e-mail no dia **16 de Setembro de 2025**, sendo responsabilidade dos estudantes acompanharem a publicação do resultado.

4.8. No caso de recurso quanto ao resultado parcial, o mesmo deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE entre os dias **16 de Setembro de 2025 e 18 de Setembro de 2025, até às 12h**, para o e-mail do programa **Laboratório de Conexões** ([labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br)) seguindo o formulário presente no anexo IV.

4.8.1. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

4.8.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

4.8.3. Caberá à Coordenação do Programa, composta pela equipe do **Laboratório de Conexões**, decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados. Desta decisão, não caberá questionamento.

4.9. A proposta cadastrada de resolução da demanda deverá, obrigatoriamente, ter natureza jurídica ligada à pesquisa e desenvolvimento com vistas a uma criação, a uma novidade, à inovação de forma que o edital resulte na celebração de um contrato de pesquisa e desenvolvimento e inovação, conforme o Anexo IV, em que as duas partes desenvolvam atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica voltadas para o mesmo objetivo comum, compartilhando o risco tecnológico inerente a esse tipo de processo nos termos do parecer nº2/2023/CP-CT&I/SUBCONSU/PGF/ Advocacia Geral da União.

4.10. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia **18 de Setembro de 2025** no site do Critt, seguindo o endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/>. Sendo de responsabilidade dos estudantes acompanhar a publicação do resultado.

4.11. Os docentes deverão, obrigatoriamente, apresentar todos os dados solicitados no formulário de inscrições.

4.11.1. Em caso de dados ou documentos omissos a comissão de avaliação poderá realizar diligências a fim de complementar o instrumento do processo.

4.11.2. Em caso de a empresa não conseguir sanar as diligências em até 2 dias úteis a mesma poderá ser desclassificada por não atender aos requisitos do edital.

## 5. DA BOLSA

5.1. O estudante que irá realizar o projeto deverá ser selecionado pelo docente responsável em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato de P & D com a entidade parceira.

5.1.1. Se após 60 (sessenta) dias o estudante não for selecionado, o contrato de P & D poderá ser rescindido sem prejuízo às partes.

5.2. A equipe do Laboratório de Conexões poderá dar apoio necessário ao docente para seleção do estudante.

5.3. O estudante selecionado deverá assinar um termo de compromisso de bolsa junto a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

- 5.3.1. Após a assinatura do termo de compromisso de bolsa será realizada uma reunião entre a entidade parceira, a equipe do Laboratório de Conexões, o docente e o estudante a fim de marcar o início do projeto.
- 5.4. O pagamento da bolsa será feito no início mês subsequente ao mês trabalhado.
- 5.5. A bolsa deverá ter vigência de no máximo 1 (um) ano, sendo que poderá ser prorrogada desde que motivado por justificativa técnica explicando o motivo fortuito que impediu o cumprimento do prazo inicialmente previsto e que as partes mantenham os pré-requisitos da seleção.
- 5.5.1. As prorrogações da bolsa estarão limitadas à vigência do instrumento assinado entre o docente e a empresa e a legislação vigente.
- 5.5.2.1. A prorrogação da bolsa deverá ser formalizada junto a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).
- 5.5.3. Os ciclos do projeto na modalidade de iniciação científica serão de 12(doze) meses para execução, com o adicional de até 2(dois) meses para seleção do estudante, sendo que, caso haja a manutenção do estudante em dois ciclos deverá ser celebrado termo de aditivo de bolsa.
- 5.5.4. O termo aditivo de bolsa só será possível caso o estudante mantenha os requisitos necessários.
- 5.5.5. O docente selecionado para a modalidade de iniciação científica será responsável por selecionar o estudante que será orientado por ele para desenvolvimento do projeto.
- 5.5.6. Os critérios de seleção do estudante ficarão a cargo do docente que deverá alinhar o procedimento com a empresa.
- 5.5.7. O processo de seleção do estudante no início de cada ciclo deverá levar, no máximo, 2 meses.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. No ato da inscrição, os participantes aderem, em sua totalidade, ao que está previsto neste Edital.

6.2. A Entidade Parceira avaliará a necessidade de assinatura de um Termo de Confidencialidade e Sigilo entre a equipe do Laboratório de Conexões, a equipe executora e a Entidade Parceira. Os resultados do projeto poderão ser utilizados em publicações científicas, quando em comum acordo entre a Entidade Parceira e a equipe executora.

6.3. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, compartilhados mediante negociação entre as partes, nos termos da Política de Inovação da UFJF, da Resolução do CONSU 18/2021 e da legislação pertinente, sendo obrigatoriamente em regime de cotitularidade.

6.3.1. Em caso de constatação da geração de um ativo tecnológico a partir da pesquisa realizada através de contrato de pesquisa, desenvolvimento e inovação resultante deste edital os percentuais de titularidade de cada uma das partes será definido através de negociação entre as partes, considerando a aplicação de métodos de valoração de tecnologia, em instrumento específico.

6.3.2. As partes se obrigam a realizar a comunicação da invenção ao Núcleo de Inovação Tecnológica a partir do momento em que for identificada a existência de alguma funcionalidade não compreendida no estado da técnica.

6.4. Recomenda-se fortemente que os docentes e alunos selecionados para o **Laboratório de Conexões** na modalidade de Iniciação Científica (IC) também se inscrevam no programa **Start – Empreendedorismo Científico**, um curso online projetado para capacitar pesquisadores em temas de empreendedorismo.

6.5. A critério da Coordenação do **Laboratório de Conexões**, documentos de retificação e/ou complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste edital;

6.6. O concorrente que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, em conjunto com o projeto do qual faz parte, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito;

6.7. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do **Laboratório de Conexões**, em conjunto com a Pró reitoria de Inovação da UFJF, responsáveis por

dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital e quaisquer outros documentos relacionados que venham a ser futuramente expostos.

6.8. Conforme Lei nº14.133/2021, a respeito da impugnação, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, através do e-mail [labcon.partecjf@ufjf.br](mailto:labcon.partecjf@ufjf.br), em até três dias úteis anteriores à data de finalização de recebimento das propostas.

## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Prazo de impugnação do edital	Até 3 dias antes do término de submissão de projetos.
Prazo para submissão de propostas de soluções	31/07/2025 a 26/08/2025
Divulgação do resultado parcial	16/09/2025
Prazo para recursos	16/09/2025 a 18/09/2025
Divulgação do resultado final	18/09/2025
Previsão de início do projeto	Outubro de 2025

**Fabrício Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-reitor de Inovação da UFJF**

## ANEXO I – DEMANDAS TECNOLÓGICAS DAS EMPRESAS

Para ter acesso a mais detalhes das demandas e das empresas acessar o site no link: <https://www2.ufjf.br/critt/laboratorio-de-conexoes/> .

- **1ª demanda IC - Empresa:** E ambiental resíduos Ltda.

**Demandas:** Tecnologia para reciclagem e reutilização do plástico de resíduos eletrônicos.

**Área do docente e estudante:** Não há exigência de alguma área desde que tenham conhecimento comprovado compatível com o desenvolvimento do projeto.

**Bolsa:** 1 bolsista de Iniciação científica por 12 meses, podendo ser prorrogado.

- **2ª demanda IC - Empresa:** Inup serviços e tecnologia Ltda.

**Demanda:** Treinamento de LLM com dados não estruturados para processos financeiros e contábeis.

**Área do docente e estudante:** Não há exigência de alguma área desde que tenham conhecimento comprovado compatível com o desenvolvimento do projeto.

**Bolsa:** 1 bolsista de Iniciação científica por 12 meses, podendo ser prorrogado.

- **3<sup>a</sup> demanda IC - Empresa:** Mais controle serviços de informática Ltda.

**Demanda:** Estratégia educacional para plano de produção e distribuição de conteúdo técnico em formatos e canais alinhados às preferências do público da construção civil.

**Área do docente e estudante:** Não há exigência de alguma área desde que tenham conhecimento comprovado compatível com o desenvolvimento do projeto.

**Bolsa:** 1 bolsista de Iniciação científica por 12 meses, podendo ser prorrogado.

- **4<sup>a</sup> demanda IC - Empresa:** RMF Alimentos Ltda.

**Demanda:** Linguiça com ingredientes saudáveis.

**Área do docente e estudante:** Áreas ligadas à ciência de alimentos como nutrição, química ou correlatas.

**Bolsa:** 1 bolsista de Iniciação científica por 12 meses, podendo ser prorrogado.

## ANEXO II – DEMANDAS TECNOLÓGICAS E CONDIÇÕES

Modalidade	Valor de bolsa (mensal)	Período de duração da bolsa
Iniciação Científica (IC)	R\$ 700,00	No mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado

- A modalidade de **Iniciação científica (IC)** é indicada para projetos de curta e média duração que serão desenvolvidos por alunos da graduação, supervisionados por um professor orientador, cuja carga horária de trabalho dos bolsistas é de 20 horas semanais. A entrega de relatórios parciais poderá ser acordada entre a equipe executora e a Entidade

Parceira. O estudante deverá fornecer um relatório final de atividades para a Entidade Parceira.

### **ANEXO III - MODELO PARA RECURSO**

Dados do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome: CPF:

Justificativa:

### **ANEXO IV - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

## Submissão de projeto para o programa "Laboratório de Conexões".

B I U ⊖ X

O Laboratório de Conexões é um programa que busca aproximar os trabalhos de conclusão de curso dos estudantes universitários, a nível de graduação e de pós-graduação, do ecossistema empreendedor empresarial da região. Os trabalhos desenvolvidos no programa pretendem promover soluções para problemas reais e/ou novos produtos. As propostas de trabalho recolhidas neste formulário poderão ser atendidas na versão piloto do programa. As propostas enviadas fora do prazo serão desconsideradas.

Ao preencher este formulário, concordo em compartilhar as informações aqui adicionadas com a equipe do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região (Partec JF) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (Critt). O Partec JF e Critt poderão divulgar o nome dos selecionados e se comprometem a manter sigilo das propostas de trabalho enquanto não houver autorização de todas as partes (estudante/professor/empresa). \*

Li e concordo com a afirmação.

Nome do Docente: \*

Texto de resposta curta

Número do SIAPE \*

Texto de resposta curta

E-mail do docente: \*

Texto de resposta curta

Título da demanda de interesse: \*

Texto de resposta curta

Comprovante de vínculo com a UFJF (SIAPE) \*

 Adicionar ficheiro

 Ver pasta

Proposta de trabalho, conforme anexo VI \*

 Adicionar ficheiro

 Ver pasta

Curriculum Lattes \*

 Adicionar ficheiro

 Ver pasta

Como ficou sabendo sobre o programa \*

- Redes Sociais
- Site do Critt
- Prospecção pela equipe do programa
- Indicação de membros do Critt
- Outra

Caso tenha marcado outra, descrever brevemente:

Texto de resposta curta

## ANEXO V - Proposta de Trabalho

### Título do projeto

Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre letivo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

Entidade demandante: \_\_\_\_\_

Demandada identificada: \_\_\_\_\_

## 1. Justificativa

Contextualize a proposta, levando em conta a demanda levantada. Explique por que o projeto é relevante e como ele atende às necessidades identificadas. Apresente uma justificativa clara para a escolha do tema e a contribuição potencial para a academia e o setor empresarial.

## 2. Escopo

Defina o escopo do projeto, indicando os limites e a extensão das atividades a serem realizadas. Esclareça o que será incluído e excluído, proporcionando uma visão abrangente das metas e objetivos. Descreva a abordagem metodológica que será utilizada para atingir os objetivos propostos. Apresentar o conjunto de vantagens que a entidade parceira pode antecipar com a implementação deste projeto, especificando a solução proposta.

## 3. Experiência do discente/orientador

Descreva brevemente as atividades prévias realizadas pelo estudante e pelo orientador, relacionadas ao tema do projeto, destacando também as habilidades pertinentes adquiridas nesse contexto.

## 4. Perfil empreendedor

Descreva suas perspectivas de desenvolvimento de um produto, ferramenta ou solução inovadora. Comente sobre sua visão a respeito da proteção da propriedade intelectual gerada no projeto, incluindo a possibilidade de registrar uma patente e transferi-la para uma empresa. Adicionalmente, compartilhe sua visão sobre a possibilidade de empreender com o produto, ferramenta ou solução desenvolvida, considerando a abertura de sua própria empresa.

## 5. Etapas e Cronograma

A previsão de duração total do projeto é de xx (xx) meses, conforme descrição das etapas:

1. Descrição da etapa 1.

## 2. Descrição da etapa 2.

## 3. Descrição da etapa ...

Atividades	Mês / ano					
	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas	Semanas
1- [inserir primeira etapa]						
2- [inserir segunda etapa]						
3- [inserir terceira etapa]						
4- [inserir quarta etapa]						
n- Relatório final e entrega dos resultados						

## 6. Resultados esperados

Descrever a solução proposta, seja ela uma metodologia, tecnologia, produto ou processo e como irá contribuir para atender a demanda da entidade parceira. Destacar o caráter inovador da solução.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 31/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2522708** e o código CRC **98ADEDDE**.